LEI Nº 958, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: Altera a Lei nº 736, de 27 de abril de 2010, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º Altera o artigo 1º, da Lei nº 736, de 27 de abril de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber créditos referentes a tributos municipais e outros de qualquer natureza, como forma de extinção do crédito municipal, através da Dação em Pagamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Subprocurador no exercício da
Procuradoria Geral do Município

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda